



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



Processo Licitatório nº. 115/2014-CPL/FME
Tomada de Preço Nº. 004/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Adelaide Molinari, Vila Planalto, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás - PA.

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" Nº. 004/2014.

Às 14:00h (quatorze) horas do dia cinco de maio de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros Oséias Lima da Fonseca, Cleudence Bonfim de Macedo, Tiarles da Silva Santana e Rômulo Nunes de Sousa, designados através da Portaria n. 323/2014-GP, com a presidência sob o primeiro, para julgamento da fase de habilitação das empresas participantes do certame descrito, quais sejam: CONSTRUTORA M & P LTDA, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, RODRIGUES & MOTA LTDA-ME, HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUED LTDA-EPP. Feito análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, a Comissão de Licitação tem as seguintes considerações. Em análise a documentação apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUED LTDA-EPP foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos dentro das exigências contidas no ato convocatório. a licitante CONSTRUTORA M & P LTDA deixou de apresentar o Alvará de Licença de Funcionamento exigido no item 12.3 – g) do edital; a licitante RODRIGUES & MOTA LTDA-ME não apresentou DHP do contador que assinou o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2013; a licitante HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não demonstrou compatibilidade com o objeto da licitação, no objeto social constante da Ficha de Inscrição Municipal - FIC, bem como no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ e demais documentos que demonstram o objetivo social da licitante, ou seja, não detém de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o objeto da presente licitação. As certidões de regularidade fiscal de todos os licitantes foram consultadas e confirmadas sua autenticidade, conforme se comprova nos autos do processo. Concluída a análise da documentação de habilitação das licitantes o Presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os demais membros tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima exposto ficam INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA M & P LTDA, RODRIGUES & MOTA LTDA-ME, HEXAENG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por descumprirem com exigências do instrumento convocatório. Ficam HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUED LTDA-EPP por atenderem a todas as condições de habilitação constantes do edital. A licitante CONSTRUTORA BELMONTE LTDA foi devidamente enquadrada na condição de EPP e receberá os privilégios previstos na Lei Complementar Federal 123/2006. Declarada a decisão o Presidente da Comissão de Licitação procedeu a devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site WWW.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberta vista do processo (no horário de 8:00hs às 12:00hs) para os interessados em recorrer contra os atos da Comissão de Licitação, devendo ser observado o prazo estabelecido no Artigo



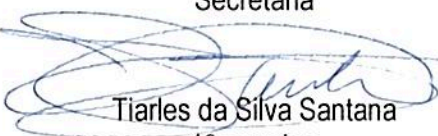
Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, que começa a contar a partir da notificação da decisão. Nada mais havendo a ser tratado às 17:30 horas encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Oséias Lima da Fonseca
Presidente


Cleudénice Bonfim de Macedo
Secretária


Tiáres da Silva Santana
1º membro


Rômulo Nunes de Sousa
2º membro

